



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0062 de 04 de março de 1999

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1o : Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme especifica a seguir:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

1581.4832-027 - CONSELHO TUTELAR DE BELA VISTA DA CAROBA

1005 3231.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 8.000,00

TOTAL: R\$ 8.000,00

Artigo 2o : Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados no ato da abertura do crédito, a critério do executivo, observado o disposto no artigo 43 da Lei Feral no 4.320/64.

Artigo 3o : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE MARÇO DE 1999.

PAULO MILTON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL